

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0710, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2024, Processo nº 00000.0.067738/2024, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma parcial da ETI Marcos Freire, localizada na Assentamento São João, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413049769
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413064516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0711, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2024, Processo nº 00000.0.051927/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a ampliação de bloco de salas

de aula (03 salas e banheiro) na E.M Monteiro Lobato, localizada na ARSE 102, Alameda 10, APM 16, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 - NM

**EDITAL Nº 002/GAB/SEMED, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS – TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, (DOMP nº 3.282 – Suplemento), em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 13 de novembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.588, em 11 de novembro de 2024 – abertura de processo eleitoral misto para a função de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO:

1. No item 1.5., Incluir o nome do Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan como participante do Processo Eleitoral Misto para a função de Diretor Escolar.

2. No item 1.8.,  
Onde se lê “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
11/11/2024	-	-
11/11/2024, a partir das 8h.	12/11/2024, até as 17h	Período de impugnação do Edital
- -	13/11	Divulgação das análises das impugnações
11/11/2024, a partir das 8h	15/11/2024, até às 17h.	Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares
- -	Até 18/11/2024	Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares
18/12/2024	22/11/2024	Registro das candidaturas.
- -	27/11/2024	Homologação das inscrições
28/11/2024, a partir das 8h.	28/11/2024, até as 18h	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
- -	29/11/2024, até as 17h	Publicação da análise dos recursos.
02/12/2024	06/12/2024	Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos
- -	10/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
11/12/2024, a partir das 8h.	12/12/2024, até as 17h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	16/12/2024, até as 17h.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
- -	18/12/2024	Eleição
- -	29/12/2024	Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas.
- -	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se, “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
11/11/2024	-	Publicação do Edital
11/11/2024, a partir das 8h.	12/11/2024, até as 17h.	Período de impugnação do Edital
- -	14/11/2024	Divulgação das análises das impugnações
11/11/2024, a partir das 8h	18/11/2024, até às 17h.	Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares
- -	Até 18/11/2024	Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares
18/11/2024	22/11/2024	Registro das candidaturas.
- -	27/11/2024	Homologação das inscrições
28/11/2024, a partir das 8h.	28/11/2024, até as 18h.	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
- -	29/11/2024, até as 17h	Publicação da análise dos recursos.
02/12/2024	06/12/2024	Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos
- -	10/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
11/12/2024, a partir das 8h.	12/12/2024, até as 17h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	16/12/2024, até as 17h.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
- -	18/12/2024	Eleição
- -	20/12/2024	Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas.
- -	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

3. Suprimir do edital o item 6.5.11: “Declaração de próprio punho atestando não ser ocupante de outro cargo de chefia em qualquer esfera governamental”.

4. No item 6.5.13,  
Onde se lê: “No caso de servidores que já exerçam a função de diretor escolar, Certidão de Nada Consta, emitida pelo setor de Prestação de Contas da Semed, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição”.

Leia-se: “No caso de servidores que já exerçam a função de diretor escolar, Certidão de Adimplência, emitida pela Diretoria Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras (Prestação de Contas)”.

5. No item 10.5,  
Onde se lê: “No momento da votação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto”;

Leia-se: “No momento da votação, é obrigatória apresentação de documento de identificação oficial com foto, ou, no caso de aluno, qualquer outro documento de identificação, como ID de aluno e certidão de nascimento”.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1036-NM.

## COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

### PORTARIA Nº 001/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 13 de novembro de 2024, ao julgar os pedidos de impugnação ao Edital nº 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024 – Processo Eleitoral Misto para a Função de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas - TO, que foram protocolados na ferramenta “Palmas Home School”, em tempo hábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento das impugnações, conforme documento geral, disponível na ferramenta Palmas Home School.

Art. 2º O impugnante interessado em obter a resposta da comissão organizadora, especificamente em relação ao seu pedido de impugnação, deverá acessar o link próprio na ferramenta Palmas Home School.

Art. 3º As retificações promovidas no Edital nº 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024 – Processo Eleitoral Misto para a Função de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas - TO, a partir dos pedidos de impugnação deferidos, serão publicadas nesta mesma data, no Diário Oficial, em termo de retificação próprio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente da Comissão

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### PORTARIA Nº 018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.069633/2024, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em detetização em geral.